



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2502056400100088301

Reclamante/Consumidor(a): VILANI MARQUES SANTANA, **CNPJ/CPF:** 262.648.203-00, **Endereço:** Rua 116 - 600 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-160, **Telefone:** (85) 99855-7811, **E-mail:** VILASANTANA51@GMAIL.COM.

Reclamado/Fornecedor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57, **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LJA 247 - Papicú - Fortaleza - CE - 60176-065.

Ao(s) 27 de Março de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) Companhia de Água e Esgoto do Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 07.040.108/0001-57, representado por sua Preposta a Sra. FRANCILENE SILVA DE ARAÚJO MOREIRA, inscrita no CPF de nº 46887750325.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado Companhia de Água e Esgoto do Ceará, o(a) Sr(a). FRANCILENE SILVA DE ARAÚJO MOREIRA, a reclamada reitera o Ofício com a proposta de negociação referente a inscrição 4546504 atualizado em R\$ 12.145,21, parcelamento conforme Rd37/22/DPR - Negociação diferenciada para clientes de Ouvidoria, com entrada de R\$ 610,00, vencimento para 5 dias úteis, e o restante em 48x R\$ 345,87 aproximadamente, ficando a última parcela em R\$ 366,09. Caso aceite, a via para pagamento da entrada poderá ser enviada para o e-mail informado pela Consumidora, bem como, ficara disponível em nossos canais de atendimento.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). VILANI MARQUES SANTANA, esta informa que aceita a proposta de acordo.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram -se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertando uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a). Realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto e defesa administrativa.

Em caso de descumprimento do acordo supra, o órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

Dito isto, e **ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação**, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 27 de Março de 2025 .

Natasha Rosane Dias Campos

NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

Vilani Marques Santana

VILANI MARQUES SANTANA (Consumidor(a))

_____(PRESENÇA VIRTUAL)_____

FRANCILENE SILVA DE ARAÚJO MOREIRA (Preposto(a))

Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Fornecedor)